



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 168/2025

Processo Número: **12154/2025** | Data do Protocolo: 23/04/2025 13:19:27



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390037003300340032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 da Consolidação do Regimento Interno, requero que seja oficiado à Secretaria de Segurança Pública, Sr. Guilherme Derrite, sobre o **vídeo publicado pelo perfil oficial do 9º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (BAEP), de São José do Rio Preto**, que mostra policiais militares em frente a uma cruz em chamas, realizando gestos que remetem à saudação nazista e a práticas supremacistas:

Quais foram os responsáveis pela idealização, gravação, edição e publicação do vídeo em questão?

Todos os policiais presentes na filmagem já foram identificados? Eles permanecem em atividade operacional?

Há registro de autorização institucional para uso de símbolos como cruz em chamas, sinalizadores e gestos militares coreografados?

Quais medidas administrativas foram adotadas desde a publicação do vídeo?

Foi instaurado inquérito policial militar e/ou sindicância disciplinar? Em caso afirmativo, qual o número do procedimento e sua fase atual?

A Secretaria reconhece o risco simbólico e político da associação entre os elementos presentes no vídeo e práticas de intimidação típicas de grupos supremacistas?

Existe protocolo institucional que regule conteúdos e postagens realizadas por perfis oficiais de unidades da Polícia Militar nas redes sociais?

Quais são os critérios de comunicação institucional em redes públicas?

A SSP tomou medidas junto ao Comando Geral da PM para evitar novas práticas semelhantes?

Existe treinamento específico dentro da PM para prevenção de práticas e simbologias associadas ao extremismo, ao racismo e à intolerância política ou religiosa?

Existe apuração sobre eventual prática de apologia ao nazismo ?

JUSTIFICATIVA

O vídeo em questão, publicado em perfil oficial do 9º BAEP, expõe policiais militares diante de uma cruz em chamas, fazendo gestos com o braço estendido que remetem à saudação nazista, símbolos historicamente associados à **Ku Klux Klan (KKK)** e ao **nazismo**. O cenário de fogo, a simbologia e a coreografia organizada levantam sérias preocupações quanto à formação ideológica e à disciplina institucional da tropa.

A gravidade do conteúdo e o uso de um canal oficial da Polícia Militar para disseminar essa mensagem tornam imprescindível a apuração dos fatos e responsabilização dos envolvidos, além da revisão urgente da formação dos agentes de segurança pública.

A **Ku Klux Klan** é internacionalmente reconhecida como uma **organização de ódio racial**, fundada nos Estados Unidos no século XIX com o objetivo explícito de perseguir e aterrorizar **pessoas negras, judeus, imigrantes e ativistas dos direitos civis**. Seus símbolos — como a **cruz em chamas** — são comumente utilizados em atos de intimidação, linchamento e propaganda de supremacia branca. Diversos tratados e





resoluções internacionais, como a **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (ONU, 1965)**, condenam expressamente quaisquer manifestações que promovam tais ideologias de ódio.

A associação desses símbolos com a **ação de agentes públicos armados, em exercício oficial**, afronta diretamente os princípios do Estado Democrático de Direito e **compromete a confiança da população — sobretudo a população negra, migrante e periférica — nas instituições públicas de segurança**. Além disso, o gesto com o braço estendido remete à saudação nazista, o que configura **possível apologia ao nazismo, tipificada no artigo 20 da Lei Federal nº 7.716/1989**, reforçando a necessidade de atuação imediata do Poder Público.

Justifica-se o presente Requerimento na prerrogativa do Poder Legislativo de fiscalizar os atos da Administração Pública, quanto aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e atendimento ao interesse público.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2024.

Monica Seixas do Movimento Pretas



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320039003700330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Monica Seixas do Movimento Pretas** em 22/04/2025 19:32

Checksum: **68F40B7E8EF6343855909C75F266C76DB181D222AF1F437456CBAB2A69CCDD47**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003700330039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.